



DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 427 de 17 novembro de 2023.

"Abre Créditos Suplementares e/ou especiais e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe confere o artigo 75, inciso VI da Lei Orgânica do Município:

DECRETA:

Art. 1º - Ficam abertos, Créditos Suplementares e/ou Especiais no valor de **R\$ 289.229,86 (duzentos e oitenta e nove mil, duzentos e vinte e nove reais e oitenta e seis centavos)**, para reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação – Anulação de Dotações		
Dotação Orçamentária	Descrição	Valor R\$
02.0203.04.123.0001.2435.339047.100	Manut. das Atividades da Secretaria Mun. de Finanças	237.814,20
05.0501.06.182.0001.2455.339039.100	Transferência do FEMBOM-Fundo Municipal Corpo de Bombeiros Militar	40.000,00
10.1001.12.361.0001.2522.339033.101	Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Educação	7.226,37
10.1001.12.361.0001.2522.339039.101	Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Educação	4.189,29
Total Suplementação – Anulação de Dotações		289.229,86

Art. 2º - Para cobertura total do crédito aberto, por força do presente Decreto, será usado como recurso, a redução, no valor de **R\$ 289.229,86 (duzentos e oitenta e nove mil, duzentos e vinte e nove reais e oitenta e seis centavos)**, das seguintes dotações orçamentárias.

Redução – Anulação de Dotações		
Dotação Orçamentária	Descrição	Valor R\$
02.0203.04.123.0001.2575.469071.100	Pagamento de Encargos Gerais	237.814,20
05.0501.06.182.0001.2455.319034.100	Transferência do FEMBOM-Fundo Municipal do Corpo de Bombeiros Militar	40.000,00
10.1001.12.361.0109.2469.339039.101	Locação de Veículos	11.415,66
Total Redução – Anulação de Dotações		289.229,86



Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 17 dias do mês novembro de 2023.

DIEGO VAZ SORGATTO
Prefeito Municipal